



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10344 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 18 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 303/2026, de 17/09/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.106,65 (quatorze mil e centos e seis reais e sessenta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 303/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.106,65 (quatorze mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 14.106,65 (quatorze mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

11 - Fundo Municipal do Idoso	
11.001 - Fundo Municipal do Idoso	
11.001.0008.0244.0009.2149 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
3390300000 - Material de consumo	6.057,35
4450420000 - Auxílios	5.592,32
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.456,98
TOTAL	14.106,65

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10116 - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023, 10128 - "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" - Del. nº 033/2024 - CEDUPI/PR - (107049-5), 10129 - "Projeto Viaja Mais 60 - Fase II" - Del. nº 034/2024 - CEDUPI/PR.

10116 - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023	
10128 - "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" - Del. nº 033/2024 - CEDUPI/PR - (107049-5)	
10129 - "Projeto Viaja Mais 60 - Fase II" - Del. nº 034/2024 - CEDUPI/PR	
TOTAL	14.106,65

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 20:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p85c086c41a57a>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10344 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 18 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 304/2026, de 17/09/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 304/2026

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.008 - Secretaria de Esportes	
02.008.0027.0812.0008.2008 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Esporte Municipal	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
02.011.0015.0451.0011.2114 - Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.000,00
TOTAL	597.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
008 - Secretaria de Esportes	
02.008.0027.0812.0008.2008 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Esporte Municipal	
33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	150.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações	250.000,00
011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2115 - Obras e Instalações	
34490510000000000000 - Obras e instalações	197.000,00
TOTAL	597.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

